



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/19
DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre ponto facultativo nos
dias 03 e 04 de janeiro de 2019”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO faz saber que aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 30, inciso XV, e Art. 25, Inciso X, do Regimento Interno da casa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo aos servidores do Legislativo de Monte Negro-RO, no dia 03 e 04 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Exceto os que exercem o cargo de vigilância.

Art. 3º - Fica os servidores a disposição da presidência desta Casa Legislativa, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO, 02 de janeiro de 2019.


MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

